Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura
Data: 03 / 02 / 25

Assinatura
Aldenia Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 503-1

PORTARIA Nº 169, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa o FISCAL DE CONTRATOS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de fiscal de contrato para que, no exercício das suas funções administrativas, o Município de Jaqueira possa dar efetividade às normas contidas na Lei nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar:

- **LUCAS LUIZ DA SILVA**, MAT 1024, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotando na secretaria de Agricultura e Transporte, superior incompleto, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;
- **THAIANNE JUDITH SILVA LEITE**, MAT 33617 ocupante do cargo de Engenharia Civil, lotada na Secretaria de Obras e Recursos Hídricos, superior completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;
- **JOEDSON DIAS DA SILVA**, servidor efetivo, MAT 1837, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;
- **LULYANE SOARES DA SILVA**, servidor Comissionada, MAT 31014, ocupante do cargo de Assessor da Divisão de Almoxarifado Escolar, lotado na secretaria de

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20250722130153.pdf
assinado por: idUser 204

Educação e Esportes, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

- **MARIA SELMA DE OLIVEIRA**, servidora contratada, MAT 2791, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, lotado na secretaria de Promoção Social dos Direitos da Criança e do Adolescente, ensino médio completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

- **VIVIANE CARLA GOMES CLEMENTE**, servidora comissionada, MAT 3257, ocupante do cargo de Diretora de Recursos Humanos, lotado na secretaria de Administração, ensino superior completo;

- **REGINALDO VIANA JUNIOR**, servidor comissionado, MAT 517, ocupante do cargo de Assessor Executivo, lotado na Secretaria Agricultura e Transportes, ensino superior completo, completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

- **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO,** servidor comissionado, MAT 517, ocupante do cargo de Diretor de Cultura, lotado na Secretaria Cultura turismos e Lazer, ensino médio completo, completo, com qualificação técnica comprovada em sua pasta funcional;

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20250722130153.pdf
assinado por: idUser 204

Art. 2º - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII– Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.

Art. 3º. Fica garantido aos Fiscais de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 4º. As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaqueira, 03 de fevereiro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/52-20250722130153.pdf
assinado por: idUser 204